



**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB – FRANCISCO
BADARÓ/MG**

PORTARIA Nº. 51 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia membros para o Comitê Executivo de acompanhamento da elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO ainda, que um Comitê Executivo de acompanhamento da elaboração do plano foi criado por meio da Portaria 005/2020, necessitando de alterações, em razão das alterações na gestão do poder executivo para o exercício 2021/2024.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.

Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Publicado



Art. 1º. Fica instituído o novo Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e será composto por:

I - Representantes do Poder Executivo:

a-) Chefe de Gabinete:

Titular: Milton Orlando Ferreira de Passos

Suplente: Adilson de Sousa Passos

b-) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: José Marcos da Cruz

Suplente: Ailton Aparecido Primo do Prado

c-) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico:

Titular: Renato de Sousa Jardim

Suplente: Álvaro de Souza Pereira Júnior

d-) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cláudio Vanderley de Araújo

Suplente: Gerson Lopes Vieira

e-) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Laser:



Titular: Cláudia Aparecida Simões Ferreira

Suplente: Suely Pinheiro de Sousa.

f-) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Organização Comunitária:

Titular: Mara Regina Pires Santos

Suplente: Marcela Aparecida Viana de Jesus

g-) Representantes da Secretaria Municipal de Transporte:

Titular: Evaldo Duarte Pereira

Suplente: Adason Trindade Figueiró

II - Representantes dos Prestadores de Serviço:

a-) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Ivan Marques de Jesus

Suplente: Thaís Rodrigues Pinheiro

b-) Representantes da COPASA – Serviços de Saneamento Integrados do Norte e Noroeste de Minas Gerais (COPANOR):

Titular: Edimar Ferreira Guedes (operador de sistemas)

Suplente: Ramon Gonçalves Fernandes (encarregado de operações)

II - Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

a) Cristiane Alcântara Hubner – Bióloga, especialista em Educação Ambiental

b) Isabela Fernandes Guimarães – Engenheira Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



Parágrafo único. Fica instituído que Adilson de Sousa Passos exercerá a função de coordenador (a) técnico (a) representando a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, sendo responsável por gerenciar as demandas de responsabilidade do Comitê Executivo.

Art. 3º. O Comitê Executivo terá as seguintes atribuições:

§ 1º - Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;

§ 2º - Encaminhar a proposição de composição do Comitê de Coordenação para publicação de Decreto do Prefeito Municipal, com base no mapeamento dos atores sociais realizado pela equipe técnica da UFMG e indicações dos membros do Comitê Executivo;

§ 3º - Acompanhar, sempre que necessário, as visitas de prospecção do território, bem como as visitas técnicas às instalações e equipamentos relacionados aos serviços de saneamento básico existente no município, bem como as visitas às comunidades;

§ 4º - Viabilizar espaço físico e apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiência pública prevista;

§ 5º - Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, além de fornecer auxílio na organização e condução das atividades propostas;

§ 6º - Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possua contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispendo ainda a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário;

§ 7º - Avaliar, apresentar contribuições e validar todos os produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG no que se refere à construção do PMSB.

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



§ 8º - Encaminhar a Minuta de Lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano;

Art. 4º. O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Etapas:

Etapa I – Planejamento do processo;

Etapa II – Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;

Etapa III – Diagnóstico técnico-participativo; **Etapa IV** – Prognóstico do saneamento básico; **Etapa V** – Programas, projetos e ações do PMSB; **Etapa VI** – Indicadores de desempenho do PMSB; **Etapa VII** – Audiência pública;

Etapa VIII – Consolidação dos produtos do PMSB;

Etapa IX – Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 28 de janeiro de 2021.

Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br